



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 08 /13

Processo Administrativo n.º 12/60/630

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Edson Luis Lima Souto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET J3680 HP	01	399,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET J4660HP	01	599,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7020 BROTHER	01	849,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.847,00 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de janeiro de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO

Representante Legal: 

RG nº 30.182.978-0

CPF nº 264.497.368-00

✓ Mariana M. Volpato Mariutti
Diretora Educacional
Matric. 121.579-5